



RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre instituição do Programa de Nivelamento da Universidade Estadual de Roraima."

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas de atendimento aos discentes instituídas no artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 6 maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os acadêmicos desta Universidade, que demonstrem deficiências no conhecimento de conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperar conteúdos essenciais ao processo que estejam dificultando o ensino-aprendizagem, permitindo a continuidade dos estudos de maneira eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a permanência dos acadêmicos nos cursos de graduação, tendo em vista diminuir os índices de retenção e evasão, proporcionando o aumento na qualidade da formação profissional do egresso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Nivelamento da Universidade Estadual de Roraima, a ser executado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 008 DE 28 DE MARÇO 2017

**PROGRAMA DE NIVELAMENTO
DA UERR**

**BOA VISTA-RR
MARÇO / 2017**

Publicado no DOE Nº. 2971 em 28.03.17



Secretaria dos Conselhos Superiores
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0913
E-mail: socs.conuni@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Reitor

Regys Odlare Lima de Freitas

Vice-Reitor

Elemar Kleber Favreto

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

Sergio Mateus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Carlos Alberto Borges da Silva

Pró-Reitor de Extensão

André Faria Russo

Pró-Reitor de Gestão Logística e Financeira

Mariano Terço de Melo

Pró-Reitora de Desenvolvimento Social

Enia Maria Ferst

Coordenação Geral

Sergio Mateus

Revisão Geral

Karine de Alcântara Figueiredo

Comissão de Elaboração

Amarildo Nogueira Batista

Iris Anita Fabián Ramírez

Josias Ferreira da Silva

Sergio Mateus

Apoio Administrativo

Helaine Almeida Montenegro

Josiane Gabriel Teixeira

Nertam Ribeiro Reis Júnior



PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA UERR

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo a uma exigência do Ministério da Educação (MEC), através do artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, o programa de nivelamento da Universidade Estadual de Roraima é uma iniciativa de apoio aos discentes, mantidos pela UERR, como uma política interna que permite aos acadêmicos acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental para seus estudos universitários. Tem como estratégia de ação o desenvolvimento de atividades voltadas para a compensação de falhas na formação básica, apresentadas pelos estudantes ingressantes, que dificultam sobremaneira o início da vida acadêmica.

Para o desenvolvimento do referido Programa, a fim de proporcionar a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos e dar o suporte fundamental para o desenvolvimento das disciplinas do curso, serão trabalhadas aulas específicas referentes aos conteúdos necessários ao melhor desempenho dos acadêmicos.

O Nivelamento é uma antiga reivindicação das coordenações dos cursos e uma exigência do Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR). Tem por objetivo: a) atender os acadêmicos desta universidade, que demonstrem deficiências no conhecimento de conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior; b) recuperar conteúdos essenciais ao processo que estejam dificultando o ensino-aprendizagem, permitindo a continuidade dos estudos de maneira eficaz; c) diminuir os índices de retenção e evasão, proporcionando o aumento na qualidade da formação profissional do egresso.

O Nivelamento desempenha um papel fundamental na permanência do acadêmico no curso, pois, ao contribuir para a superação das lacunas no ensino dos níveis anteriores, o auxilia a desenvolver competências e habilidade de leitura, interpretação, resolução de problemas e de compreensão do processo de formação no Ensino Superior.

2. JUSTIFICATIVA

Os discentes recebidos pela nossa Universidade, por meio de processo seletivo, constituem uma população bastante heterogênea, há estudantes que vêm de uma formação recente, outros uma formação mais remota. Enquanto uma pequena parcela possui uma base educacional mais sólida, outros são frutos de processos educacionais mais frágeis e enfrentam dificuldades no acompanhamento de certas disciplinas, sobretudo nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa e Química. O que, por vezes, causa a desmotivação em permanecer no curso iniciado.

Esse cenário leva a Instituição a uma profunda reflexão sobre a necessidade de oferecer uma política de inserção e complementação a esses acadêmicos, com condições



adequadas para a construção de seu conhecimento e a aprendizagem desenvolvida no decorrer de seu curso.

Assim, com a implantação do Programa de Nivelamento, a UERR visa possibilitar ao acadêmico da Instituição um contato com novas estratégias de atendimento e atividades pedagógicas desenvolvidas para a superação de dificuldades de aprendizagem, contribuindo para o melhor desenvolvimento das competências e habilidades e ainda a redução do abandono e da reprovação. Quanto a isso, as instâncias colegiadas dos cursos de graduação sempre têm sinalizado, nas reuniões técnicas, a necessidade de realizar processos de nivelamento para acadêmicos que apresentam dificuldades no aprendizado de determinados conteúdos acadêmicos.

O Programa de Nivelamento da UERR é fruto da necessidade de contribuir socialmente com o desenvolvimento acadêmico do corpo discente aperfeiçoando habilidades necessárias aos profissionais que estão sendo formados.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos acadêmicos uma revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos necessários ao fortalecimento do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos essenciais ao desenvolvimento acadêmico.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Aprimorar os conhecimentos dos alunos, no que se refere aos conteúdos básicos e essenciais, para a continuidade no Ensino Superior;
- b) Corrigir possíveis falhas no processo ensino-aprendizagem ocorridas nos níveis anteriores;
- c) Favorecer o acompanhamento dos componentes curriculares ou conteúdos do curso, amenizando as dificuldades dos alunos;
- d) Reforçar e revisar conteúdos necessários para o seu aprimoramento curricular;
- e) Promover aulas com conteúdo específico importante para o desenvolvimento acadêmico nas disciplinas em que as dificuldades se apresentam;
- f) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a retenção e a evasão;
- g) Possibilitar que os alunos percebam que a revisão de conteúdos os levará a uma série de posturas lógicas que constituem a via mais adequada para auxiliar na sua formação.



4. FUNCIONAMENTO

O Programa de Nivelamento será desenvolvido no curso do semestre letivo e terá aulas preferencialmente aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. A responsabilidade pela indicação dos estudantes ingressantes nessa atividade, assim como do conteúdo a ser ofertado, será da Coordenação do Curso.

Os estudantes não serão obrigados a participar das aulas do programa, mas serão incentivados a fazê-lo, em razão da relevância da atividade para a sua formação, principalmente para o aprimoramento de conhecimentos exigidos no processo de graduação com vistas à melhoria de seu desempenho acadêmico, na medida em que auxilia em conteúdos que compõem as disciplinas de seu curso.

Os cursos de nivelamento serão disponibilizados conforme as demandas, devendo ser ofertados semestralmente (cada curso terá carga horária de 30 horas), de acordo com a necessidade dos graduandos e dos ingressantes, necessitando a demanda ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação pela Coordenação de Curso junto com a lotação semestral. As metodologias não visam reaprovação dos estudantes, mas sua requalificação.

Os conteúdos programáticos serão elaborados pelo docente da área disciplinar do curso específico a ser desenvolvido no nivelamento, levando-se em conta as demandas apresentadas e decorrências de diagnósticos desenvolvidos no curso.

Para dar suporte ao trabalho desenvolvido pelos docentes, serão selecionados monitores pela coordenação de cada curso que ofertar o nivelamento. Os monitores apenas executarão a proposta apresentada pela Coordenação do Curso e serão acompanhados por um docente do respectivo curso que fornecerá orientações no tocante ao desenvolvimento das aulas.

4.1 DISCIPLINAS OFERTADAS

A partir de um acompanhamento analítico, no que diz respeito às necessidades de conhecimento apresentadas pelos acadêmicos ingressantes, são apresentadas as seguintes propostas de oferta de disciplinas para o Programa de Nivelamento da UERR.

CURSOS	DISCIPLINA DE NIVELAMENTO	PERÍODO
Todos os cursos	Português Instrumental	Semestralmente
Áreas de exatas	Matemática Elementar	Semestralmente
Enfermagem Ciências Biológicas Química Ciências da Natureza Agronomia	Química Básica	Semestralmente



A oferta para as disciplinas está condicionada à disponibilidade de professores. O quantitativo de vagas será definido pela coordenação de cada curso quando solicitada a oferta da disciplina à PROENS.

5. TUTORIA

O nivelamento acadêmico será executado por tutores (docentes), auxiliados, sempre que possível, por monitores (discentes). Os docentes serão indicados pelos colegiados de Curso no momento da lotação ou pela Pró-Reitoria de Ensino, sendo professores do quadro efetivo ou profissionais com formação na área, sem ônus para a instituição. As horas de aula serão computadas para os docentes na carga horária da lotação semestral e para os discentes como atividades de monitoria.

Os discentes monitores serão selecionados pela Coordenação do Curso, considerando disponibilidade e conhecimentos necessários para ministrar as disciplinas programadas pelas Coordenações de Curso e Pró-Reitoria.

Os tutores lotados no programa de nivelamento terão que cumprir a carga horária semestral estabelecida no programa e exercer as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o plano da disciplina que deve ser entregue à coordenação do curso específico no prazo máximo de 10(dez) dias úteis que antecedem o início das aulas do programa;
- b) Conduzir as aulas e acompanhar as atividades de monitoria;
- c) Elaborar e aplicar os testes de aprendizado;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o conteúdo dos cursos;
- e) Verificar o desempenho dos alunos e elaborar os relatórios de desenvolvimento das turmas;
- f) Controlar a frequência dos alunos durante as aulas de nivelamento.

O plano da disciplina será elaborado pelo professor (Tutor), que deverá apresentar à Coordenação de Curso, com o objetivo de enviá-lo à Coordenação Acadêmica (PROENS).

5.1. PROCESSO DE ESCOLHA DO DISCENTE MONITOR

A monitoria do programa de nivelamento será em caráter voluntário e a seleção dos discentes para esse cargo ocorrerá a partir do procedimento de seleção de monitores da Universidade Estadual de Roraima. Para o processo, devem ser observados os seguintes critérios:

- 1) O acadêmico deve estar regularmente matriculado no curso para o qual prestou vestibular;
- 2) A disponibilidade do acadêmico para atender às exigências do programa (30 horas, que serão aos sábados, no período em que o professor tutor estiver ministrando as aulas; e 4 horas, durante a semana, que devem ser distribuídas conforme disponibilidade do monitor, a partir de um cronograma de atendimento).

Feita a seleção dos acadêmicos monitores, por uma comissão, será divulgada, no

Publicado no DOE Nº. 2971 em 28.03.17



site da UERR (www.uerr.edu.br), a listagem com os nomes dos candidatos selecionados, que devem se apresentar de imediato para preenchimento do termo de compromisso.

6. CERTIFICAÇÃO

Os monitores e participantes, na qualidade de estudantes, receberão certificado de participação, cujas horas poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, desde que comprovada a frequência mínima em 75% das atividades, devendo o professor registrar a frequência dos alunos no sistema do registro acadêmico e dos monitores por meio de folha de frequência que deve ser emitida pela coordenação do curso correspondente.

7. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento ocorrerá por meio de relatório das atividades do tutor e monitor e frequência dos estudantes do nívelamento. Estes documentos deverão ser encaminhados para a coordenação do curso específico e direcionados formalmente à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação na data prevista no calendário acadêmico para o preenchimento dos diários de classe. O relatório das atividades do monitor é quesito indispensável para a certificação do mesmo.

7.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZADO

A avaliação do curso é um processo fundamental para averiguar o eixo ensino-aprendizagem para que haja o controle de qualidade de todas as etapas do curso. No sentido de que integra dinamicamente o contexto ensino-aprendizagem e, segundo Cardinet (1990 apud Bonniol e Vial, 2001),

[...] está entre os procedimentos essenciais de toda atividade de gestão, pois constitui o núcleo do processo de regulação de um sistema que, como todos sabem, pressupõe uma tomada de informação sobre a realidade (observação), um confronto com o objetivo (justamente, a avaliação) e uma ação corretiva (a recuperação). (p.107)

Assim os testes de aprendizado, que serão realizados na metade e final dos cursos de nívelamento, terão por objetivo a averiguação e controle dos subsídios didáticos que estarão sendo aplicados nos cursos de nívelamento. A partir dos resultados dos desempenhos dos acadêmicos, nesse processo avaliativo, o professor tutor terá ciência da concretização dos objetivos traçados pelo programa, tratando de solidificar ações corretivas quando o resultado se mostrar negativo.

8. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA



A avaliação do programa será feita semestralmente pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, levando em consideração a manifestação do Tutor, do monitor, do Coordenador de Curso e dos discentes a respeito do andamento do programa. Os resultados das avaliações serão comparados aos índices de retenção e evasão acadêmicos.

9. EMENTÁRIO

9.1. PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

EMENTA: Aspectos elementares para a elaboração da estrutura do parágrafo; elementos básicos do texto dissertativo; aspectos gramaticais (Acentuação ortográfica, pontuação, uso dos conectivos).

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- CEGALA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- KURY, Adriano da Gama. **Novas Lições de Análise Sintática**. São Paulo: Ática, 2003.
- MANTINS, Dileta S.; ZILBERKNOP, Lúbia S. **Português Instrumental- De acordo com as normas da ABNT**. 29 ed. 2010.
- PASCHOALIN e SPADOTO. **Gramática – Teoria e exercícios**. São Paulo: FTD, 2014.
- SENA, Odenildo. **Engenharia do texto – Um caminho rumo à prática da boa redação**. 4 ed. Manaus: Valer, 2011.

9.2. MATEMÁTICA ELEMENTAR

EMENTA: Noções sobre Conjuntos; operações com conjuntos numéricos; razão, proporção; operações com potências e radicais; equações de primeiro e segundo graus; o conceito de Função em Matemática; funções polinomiais. Geometria Analítica: distância entre pontos; equação geral da reta, equação da Circunferência. Geometria Espacial: construção e análise de Área e Volume de Poliedros e Corpos redondos. Tópicos de Álgebra linear: matrizes e determinantes; sistemas lineares; análise de Sistema, Escalonamento. Tópicos de cálculo diferencial e integral: limites - derivadas e integrais. Noções de Estatística: tratamento de dados, estimativa; experimentação; análise de variância - Anova.

BIBLIOGRAFIA

- SILVA, Sebastião Medeiros. **Matemática para os cursos de Economia e Ciências contábeis**. 3 ed. São Paulo, Atlas: 1988.



FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Almeida. **Curso de Estatística.** 5 ed. São Paulo: ATLAS, 1994.

IEZZE, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos da Matemática Elementar.** 7 ed. São Paulo. ATUAL, 2004.

MUROLO, Afranio Carlos; GIÁCOMO, Algusto Bonetto. **Matemática Aplicada à Administração, Economia e Contabilidade.** São Paulo. Pioneira Thomson Learning, 2004.

9.3. QUÍMICA BÁSICA

EMENTA: Tabela periódica; ligações químicas; Hidrocarbonetos; funções inorgânicas e orgânicas; Cálculos Químicos.

BIBLIOGRAFIA

PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., **Química na abordagem do cotidiano**, volume 1, 2 e 3. 4^a edição, ed moderna, São Paulo, 2006.

USBERCO, João; Salvador, Edgard. **Química Geral.** 12^a.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FELTRE, Ricardo. **Fundamentos de Química: vol. 1,2 e 3.** 4^a.ed. São Paulo: Moderna, 2005.

FONSECA, M. R. M. **Química Integral**, 2º Grau/ Marta Reis. São Paulo: FTD, 1993.

BROWN, T. L. et. al. **Química: a ciência central.** Trad. R. M. Matos. 9. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2005.

ATKINS, P.W.; JONES, Loretta. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente.** 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONWIOL, J. J., VIAL, M., **Modelos de Avaliação: textos fundamentais**, Porto Alegre: Artmed, 2001.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação- PNE**/Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2001.

BRZEZINSKI (Org.). **LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos.** São Paulo: 2014.

BRASIL. Artigo 16 do Decreto nº. 5.773 de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 9 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo.** 23 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

CARVALHO, A. V. **Treinamento – princípios, métodos e técnicas.** São Paulo: Pioneira, 2001.